



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

SALA DE SESSÕES "ULISSES GUIMARÃES"

CNPJ 01.646.008/0001-92 / camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

Lei n.º 1.936.

De 06 de maio de 2008.

"Altera a redação do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Bofete, objeto da Emenda nº 1.286, de 02 de março de 1993".

Waldenildo Pinson, Presidente da Câmara Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Bofete, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de maio de 2008, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Bofete, com a redação dada pela Emenda nº 1.286 de 02 de março de 1993, passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 86 – A publicação das Leis e Atos Municipais, far-se-á em órgão da imprensa local, por afixação em local de costume na sede da Prefeitura Municipal ou Câmara Municipal, conforme o caso e no SITE Oficial do Município de Bofete, conforme Decreto Municipal nº 2.095 de 19 de fevereiro de 2008.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2008.


Waldenildo Pinson
Presidente